



Rubrica

457  
98

**GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**3º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 07/2018**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA,  
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018  
DA PREFEITURA DE AQUIDABÃ - SERGIPE.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Av. Ministra Leonor Barreto Franco, nº 1691, Centro de Aquidabã - Sergipe; CEP: 49790-000, C.N.P.J nº 14.515.279/0001-50, aqui representada pela Srª. **NÍVEA CARLA PEREIRA NASCIMENTO**, brasileira, casada, Secretária Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob. Nº 09.568.632/0001-20, com sede a Rua Minervino de Souza Fontes nº 98 Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Procurador, o Sr. Fabio Menezes de Almeida, CPF nº. 887.610.615-49, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato de Locação de Sistemas, escorado nos Arts. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo do Contrato nº 07/2018 de 07 de Março de 2018, decorrente do Pregão Presencial nº 03/2018 da Prefeitura de Aquidabã - Sergipe e a empresa **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA**, passa a vigorar com nova redação;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas na Cláusula Décima Quarta do Contrato original e nas determinações contidas no Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

**Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA**

Este contrato terá a sua vigência prorrogada por mais **12 (Doze) meses**, passando seu prazo final de **36 (Trinta e seis) meses** para **48 (Quarenta e oito) meses**, tendo início a partir de **10 (Dez) de Março de 2021 (Dois mil e Vinte um)** e término em **10 (Dez) de Março de 2022 (Dois mil e Vinte dois)**, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93),**

Assinado de forma digital por FABIO MENEZES DE ALMEIDA:8876106154

**AV. MINISTRA LEONOR BARRETO FRANCO - Nº 1691 - CENTRO DE AQUIDABÃ – CEP:**

**49.790-000**

**CNPJ Nº 14.515.279/0001-50**



Rubrica 458  
45

**GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O valor total do contrato será acrescido em R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), passando o Valor Total do Contrato de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil), para R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

§1º - O pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças no prazo de até 30 (Trinta) dias, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da licitante vencedora;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Aquidabã(SE) – 10 de Março de 2021

Nívea Carla Pereira Nascimento  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
NÍVEA CARLA PEREIRA NASCIMENTO  
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por FÁBIO MENEZES DE ALMEIDA:88761061549

3TECNOS TECNOLOGIA LTDA  
FÁBIO MENEZES DE ALMEIDA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- I - Myllena Stefany Andrade Oliveira  
II - Edson de Jesus da Silva